

Acto n.º 32 de 4 de Maio de 1931.

Estabelece o selo municipal, de
Caridade.

O Sr. Amintas Manuel, Prefe-
to Municipal de Ericeira, no uso das attribui-
ções que lhe são conferidas, pelo Dec. n.º 4.666 de
9 de Dezembro de 1930, etc,
Resolve:

Art. 1.º Estabelecer o selo municipal de carida-
de, ficando a esse sujeito:

1) Os actos emanados do governo do Município,
corporações ou repartições subordinadas a' Prefeitura
Municipal

2) Os negócios da economia do Município
Art. 2.º O producto da venda deste selo será
applicado, exclusivamente, na construção e ma-
ntençaes de um Hospital de Caridade a
ser creado nesta Villa.

Art. 3.º O Imposto é proporcional e fixo, sendo
o seu arrecadato:

1) Por meio de estampilhas vendidas
na Thesouraria Municipal ou por particula-
res devidamente autorizados pelo Prefeito.

2) Por verba.

3) Por desconto ou lançamento.

Art. 4.º Enquanto não for regula-
mentada a cobrança do Selo, será
esta feita pelo Regulamento do Selo
estadual, na parte que lhe for
applicavel

Art. 5.º Revogar-se as disposições

em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Curitiba, em
Boa Vista, 4 de Maio de 1931.

Augusto Marcolini
Prefeito